

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1562/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 897, de 7 de dezembro de 2022, fica reconhecido, a partir de 7 de dezembro de 2018, o curso Técnico em Estética, e renovado, a partir de 19 de março de 2019, o reconhecimento do curso Técnico em Informática, com as Qualificações Profissionais de Operador de Microcomputador, Programador de Microcomputador e Administrador de Rede, ministrados pela Escola Técnica Divina Providência, situada na R. Ari Teixeira da Costa, 1500, B. Santa Paula, em Ribeirão das Neves, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 13/12/2022